



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA Nº 212/2020

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 19/12/2008”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

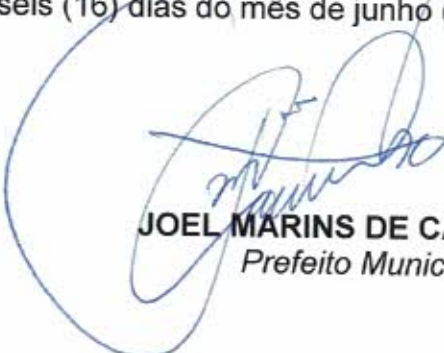
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio à servidora **MARIA APARECIDA DOMINGOS**, matrícula nº 99 e 927, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo 28/02/2004 á 27/02/2009; 31/07/2011 á 30/07/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 19/12/2008".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio à servidora **MARIA APARECIDA DOMINGOS**, matrícula nº 99 e 927, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo 28/02/2004 à 27/02/2009; 31/07/2011 à 30/07/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessets (16) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 46/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.872/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas do tipo marmix, self service e buffet, refrigerantes e água mineral, na sede do município e no distrito de Conselvan visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã – MT.** Início da Sessão: **Dia 30/06/2020, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura.** O Edital poderá ser adquirido no site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 16 de junho de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.097/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 001/1999 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL, no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, o funcionário Sr.º **JEFFERSON BARROS DE FARIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.565.010-6 SESP/PR e do CPF nº. 051.630.419-40, ocupante do Cargo de Carreira de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia **29/01/2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias de junho de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE ADM
DECRETO Nº. 3.867/2020

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA 022-2020-CONCESSÃO APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA N.º 022/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade da Sr.ª Marli Lemos da Silva".

A Diretora Executiva do **PREVIARA**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, inciso "III", alínea de "d", da Lei Municipal nº. 135/92, de 08 de maio de 1992, Art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Municipal nº. 636/2005, de 03 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por idade** em favor da Sra. **Marli Lemos da Silva**, portadora do RG. nº. 0718205-8 - SSP/MT e inscrita no CPF nº. 651.067.921-34, e Título de Eleitor nº. 006789611872, Zona 041, Seção 0027, servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, Nível "03", Classe "E", contando com um total de 10.149 dias de serviços prestados, ou seja, 27 (vinte e sete) anos 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme processo do PREVIARA nº. 2020.06.0006, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 09/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 15 de Junho de 2020.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Previara

HOMOLOGO: